

IX CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

A532

Anais do IX Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização
IX Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Abner da Silva Jaques, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni e Sinara
Lacerda Andrade Caloche – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-456-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br

Tema: Direito, Desenvolvimento e Cidadania

1. Pesquisa no Direito. 2. Universidade. 3. Pós-graduação. 4. Graduação. 5.
Universalização do Conhecimento. I. IX Congresso Nacional da FEPODI (1:2022 : São
Paulo, SP).

CDU: 34



IX CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, o IX Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram “Direito”, “Desenvolvimento” e “Cidadania”.

O evento foi realizado em parceria com o Ecosistema Ânima Educação e, contou, no geral, com 20 apoiadores diretos, sendo eles: 1. Instituto Sul-mato-grossense de Direito – ISMD (MS); 2. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (MS); 3. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMS – PPGD/UFMS (MS); 4. Centro Universitário UNIFAFIBE – (SP); 5. Instituto Brasil – Portugal de Direito – IBPD (SP); 6. Universidade CEUMA (MA); 7. Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul – ESA (MS); 8. Universidade Mogi das Cruzes – UMC (SP); 9. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI (SC); 10. Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (PR); 11. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); 12. Universidade de Marília (SP); 13. Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR – PPGD/UNIMAR (SP); 14. Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER (RS); 15. Instituto de Desenvolvimento Humano Global – IDHG (SP); 16. Liga Acadêmica de Direito Internacional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – LADIN/UFMS (MS); 17. Liga Acadêmica de Direito Ecológico – LADE/UFMS (MS); 18. Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE); 19. Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – INSTED (MS) e; 20. Centro Acadêmico Luís Gama da UNIGRAN Capital – CALUG/UNIGRAN (MS).

No geral, foram realizados 5 (cinco) atos no decorrer do evento:

1. Mesa de abertura, composta por Orides Mezzaroba (Presidente do CONPEDI), Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Vladimir Oliveira da Silveira (Coordenador do PPGD/UFMS) e Sandra Regina Martini (Coordenadora do PPGDH/UNIRITTER e representante do Ecosistema Ânima Educação). Na ocasião, ressaltou-se a importância da FEPODI para a qualificação da pesquisa em Direito no Brasil e reafirmou-se, também, o apoio institucional na organização dos próximos eventos.

2. Conferência de abertura “o Direito fraterno e a fraternidade do Direito”, ministrada pelo professor Eligio Resta, vinculado à Università degli Studi di Roma Ter. Como debatedoras, atuaram as professoras Sandra Regina Martini (UNIRITTER) e Janaína Machado Sturza

(UNIJUÍ). Destacou-se a importância da metateoria do Direito Fraternal na formação de um conceito biopolítico por excelência, que tem sido retomado atualmente com o significado de compartilhamento e de pacto entre iguais.

3. Painel sobre as “perspectivas e desafios do desenvolvimento sustentável e a proteção da natureza”, composto pelos professores Alberto Acosta (FLACSO), Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR) e Livia Gaigher Bósio Campello (UFMS). Essa discussão, correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tem se tornado tradição no âmbito da FEPODI enquanto uma de nossas pautas de preocupação.

4. Painel sobre a “importância da pesquisa e publicações no mestrado acadêmico”, composto por Felipe Chiarello de Souza Pinto (MACKENZIE), Viviane Coêlo de Séllos Knoerr (UNICURITIBA), Jonathan Barros Vita (UNIMAR) e José Querino Tavares NETO (UFG). Cada painalista trouxe uma contribuição essencial, que permeou debates desde as métricas relevantes a um programa de pós-graduação e sua avaliação, até práticas e iniciativas de sucesso que foram adotadas no decorrer da pandemia da Covid-19. Ao final, houve uma abordagem mais crítica no que diz respeito às técnicas avançadas de pesquisa em Direito e à ausência de preocupação com a legitimação do incentivo à ciência.

5. Mesa de encerramento do evento, composta por Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Jonathan Barros Vita (UNIMAR), Elisaide Trevisam (UFMS), Sandra Regina Martini (UFMS-UNIRITTER representando o Ecossistema Ânima Educação), Abner da Silva Jaques (Tesoureiro da FEPODI) e Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (2ª Diretoria de políticas institucionais da FEPODI). No decorrer, foram: (i) tecidos comentários sobre o evento e sobre a gestão em encerramento da FEPODI; (ii) apresentados dados e informações acerca da abrangência do evento; (iii) destinados agradecimentos aos docentes que participaram dos GT's e que auxiliaram na avaliação textual dos resumos expandidos, bem como aos acadêmicos e instituições que concederam apoio ao evento; (iv) lida a ATA de eleição da nova gestão da FEPODI, para o biênio de 2022-2023, entre outros.

No que tange à submissão de resumos expandidos e à realização dos GT's, destaca-se, mais uma vez, que a abrangência da FEPODI foi nacional, pois contemplou as cinco regiões do país, alcançando, no geral, 19 estados da Federação Brasileira. Isto, para nós, é muito significativo, na medida em que evidencia que a pesquisa científica não pertence a um estado ou uma região. É feita por todos, de todos e para todos.

Ao total, foram 113 trabalhos aprovados no evento, que envolveram 211 autores. Sendo eles, 42 doutores; 8 doutorandos; 22 mestres; 70 mestrandos; 3 especialistas; 4 especializandos; 5

graduados e 57 graduandos. Esses números mostram como é possível estabelecer uma relação de integração entre a graduação e a pós-graduação, para privilegiar a pesquisa sobre Direito no Brasil. Há, inclusive, uma valorização da produção ainda na graduação, que muito nos alegra justamente porque levamos essa como uma missão institucional.

Os trabalhos que compõem estes anais foram apresentados no decorrer dos dois dias, distribuídos em 13 GT's diferentes. Para tanto, foram fundamentais as contribuições oferecidas por todos os coordenadores, que sempre aceitam com disposição o convite da FEPODI para auxiliar os nossos acadêmicos na construção de seus trabalhos científicos. Foram concedidas dicas, menções e críticas construtivas que auxiliaram nos propósitos de formar pesquisadores e democratizar o conhecimento. São eles: 1. Vivian de Almeida Gregori Torres (UNIMEP); 2. Lucas Pires Maciel (UNITOLEDO); 3. Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS); 4. Joseliza Vanzela Turine (UFMS); 5. Jessé Cruciol Júnior (UFMS); 6. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr (UNICURITIBA); 7. Olavo de Oliveira Neto (UFMS); 8. Ynes da Silva Félix (UFMS); 9. Aurélio Tomaz da Silva Brittes (UFMS); 10. Yuri Nathan da Costa Lannes (MACKENZIE); 11. Marcelo Chiavassa de Mello Paula Lima (MACKENZIE); 12. Caio Augusto Souza Lara (DOM HELDER); 13. Sabrinna Correia Medeiros Cavalcanti (UFCG - FACISA); 14. Andrea Flores (UFMS); 15. Rejane Alves Arruda (UFMS); 16. Silmara Domingues Araújo Amarilla (ESMAGIS/MS); 17. Regina Vera Vilas Boas (PUC/SP); 18. Reginaldo de Souza Vieira (UNESC); 19. Maria Esther Martinez Quinteiro (UFMS); 20. Ana Paula Martins do Amaral (UFMS); 21. Thiago Allisson Cardoso de Jesus (CEUMA); 22. Vladimir Oliveira da Silveira (UFMS – PUC/SP); 23. Daniel Barile da Silveira (UNIMAR); 24. Luciani Coimbra de Carvalho (UFMS); 25. Jonathan Barros Vita (UNIMAR); 26. Irene Patrícia Nohara (MACKENZIE); 27. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini (FMU - UNIVEM); 28. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer (UNIMAR); 29. Fernanda Mesquita Serva (UNIMAR); 30. Sandra Regina Martini (UFMS - UNIRITTER); 31. Ulisses Schwarz Viana (IDP); 32. Elisaide Trevisam (UFMS); 33. Elaine Dupas (UFMS) e; 34. Jackson Passos Santos (PUC/SP).

Nos GT's, exigiu-se, também, um elevado esforço de auxiliares na organização do evento: 1. Arthur Gabriel Marcon Vasques; 2. Bianca Silva Pitaluga; 3. Caroline Lopes Placca; 4. Cicília Araújo Nunes; 5. Diego Fortes; 6. Eric José Migani; 7. Elisangela Volpe; 8. Gabriel Vinícius Carmona Gonçalves; 9. Henrique de Souza Wirz Leite; 10. Israel Aparecido Correa; 11. João Pedro Ignácio Marsillac; 12. João Pedro Rodrigues Nascimento; 13. Jônathas Willians; 14. Karla Aleksandra Falcão Vieira Celestino; 15. Larissa Saad; 16. Matheus Figueiredo Nunes de Souza; 17. Michel Ernesto Flumian; 18. Rafael Costa Cabral; 19.

Rafaela de Deus Lima; 20. Roseanny Expedito Leite Moura; 21. Suziane Cristina de Oliveira; 22. Thaís Fajardo; 23. Thális Alves Maciel; 24. Vanessa Siqueira Mello; 25. Vinícius Araújo Guedes e; 26. Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa.

O evento só foi possível graças à participação e ao apoio de todas essas pessoas, que confiaram no nosso trabalho.

Em mais uma edição, temos a satisfação em compartilhar com a comunidade acadêmica os anais de nosso evento. Embora seja apenas uma parcela do que representa a grandiosidade do IX Congresso Nacional da FEPODI, certamente os trabalhos ora divulgados transmitem elevado conhecimento e propiciam o incentivo à democratização da pesquisa e ao fortalecimento da ciência. Mais que isso, refletem a esperança na transformação social a partir da educação.

Que sigamos sempre caminhando e sonhando, cheios da esperança que haverá um momento em que a ciência será o centro das mais importantes decisões que são tomadas.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Abner da Silva Jaques

Presidente da FEPODI

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Vice-presidente da FEPODI

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Ex-presidente da FEPODI (2020-2021) e Coordenadora-Geral do IX Congresso Nacional da FEPODI

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: O DIREITO A PARTIR DE UM OLHAR LITERÁRIO PAUTADO NA OBRA TORTO ARADO

CONTEMPORARY SLAVE LABOR: THE LAW UNDER A LITERARY OPTIC BASED ON TORTO ARADO

Gabriella Miraíra Abreu Bettio ¹

Resumo

A literatura sempre foi e segue sendo um modo de expressão. Ainda que determinadas formas literárias se construam de modo inteiramente lúdico, há obras que trazem em seu conteúdo olhares individuais acerca do mundo e, com isso, denúncias, problematizações e pautas que merecem atenção. Torto Arado, de Itamar Vieira Júnior, é um romance brasileiro de 2019 construído sob a análise do passado escravagista brasileiro, que se porta de uma maneira má resolvida. Sob esse prisma, insere-se a discussão sobre Direito e a perpetuação do trabalho escravo contemporâneo no país e no mundo, de modo a discorrer sobre a efetividade e aplicabilidade dos direitos humanos num contexto global, a fim de trabalhar a perpetuação do trabalho escravo na contemporaneidade. Destaca-se que a metodologia empregada nesta análise, pertence à vertente metodológica jurídico-social e, quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. Como aporte teórico, aborda-se o estudo de Lívia Miraglia.

Palavras-chave: Acessibilidade aos direitos humanos, Trabalho escravo contemporâneo, Torto arado

Abstract/Resumen/Résumé

Literature has always been a mode of expression. Although certain literary forms are constructed in an entirely playful way, some works bring in their content individual views of the world and, with that, denunciations that deserve attention. Torto Arado, by Itamar Vieira Júnior, is a Brazilian novel from 2019 that was built on the analysis of the Brazilian slave past, which behaves in a poorly resolved manner. From this perspective, the discussion on Law and the perpetuation of contemporary slave labor in the country and the world is inserted in order to discuss the effectiveness and applicability of human rights in a global context, in order to work on the perpetuation of slave labor in the contemporaneity. The methodology used in this analysis belongs to the legal-social methodological approach. The type of research adopted was theoretical research. As a theoretical contribution, the study by Lívia Miraglia is approached.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Accessibility to human rights, Contemporary slave labor, Torto arado

¹ Graduanda em Direito, modalidade Integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A literatura sempre foi e segue sendo um modo de expressão. Ainda que determinadas formas literárias se construam de modo inteiramente lúdico, há obras que trazem em seu conteúdo olhares individuais acerca do mundo e, com isso, denúncias, problematizações e pautas que merecem atenção.

Torto Arado, de Itamar Vieira Júnior, é um romance brasileiro de 2019 que conta a história de duas irmãs, Bibiana e Belonísia, marcadas por um acidente de infância. A construção da obra se dá de modo a refletir acerca do passado escravagista brasileiro, que se porta de uma maneira má resolvida. Sob esse prisma, insere-se a discussão sobre Direito e a perpetuação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e no mundo.

O intuito desta pesquisa é, a partir de um olhar literário pautado na obra Torto Arado, discorrer acerca da efetividade e aplicabilidade dos direitos humanos num contexto global, de modo a trabalhar a perpetuação do trabalho escravo na contemporaneidade. Compreende-se que ainda que os direitos humanos possuam como princípio a universalidade, isso se constrói de maneira utópica, pois não há a plena inserção e respeito a eles na sociedade. Por esses motivos, violações seguem a ser cometidas, sem que ações eficazes para a contenção dessa realidade sejam tomadas e é isso que este artigo busca denunciar e problematizar.

Destaca-se que a metodologia empregada nesta análise, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido foi predominantemente dialético e, quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. Como aporte teórico, abordar-se-á o estudo de Livia Miraglia.

2. A INEFICAZ ACESSIBILIDADE AOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Segundo o artigo quinto da Constituição Federal de 1988, pautado no artigo sétimo da Declaração de Direitos Humanos,

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988).

Contudo, ao se analisar a realidade mundial e, principalmente, a realidade do Brasil, observa-se que o Direito Brasileiro está longe de efetivar a aplicação dos direitos que no artigo quinto são ditos como garantidos.

Um dos princípios que fundamentam os direitos humanos é a universalidade deles. Defende-se, a partir desse, a aplicação homogênea e mundial dos direitos. Fundamentando-se com base na dignidade humana, esse princípio se caracteriza por sua inerência à condição de ser humano.

O universalismo dos direitos humanos, contudo, é questionável. Ainda que esse princípio se configure de modo inerente à condição de ser humano, na prática, o que se observa, é a não aplicabilidade dessa universalidade. A partir do momento em que esse direito não é acessível a todos, a premissa de aplicação homogênea dos direitos se desfaz.

A existência dos direitos humanos não é suficiente. Sem acessibilidade, garantia, fiscalização e aplicabilidade, não há direitos humanos. No contexto brasileiro, urge a necessidade de se compreender que o desenvolvimento de dispositivos legais que tragam em seu conteúdo a regulamentação dos direitos fundamentais por si só não garante a aplicação desses direitos na sociedade. Para se falar em efetividade da aplicação desses, é necessário trabalhar primeiro os elementos que irão paramentar essa aplicação.

Urge a necessidade de popularizar o conhecimento sobre o que são direitos humanos e os dispositivos legais nos quais se apoiar a fim de garantir a proteção dos direitos dos indivíduos. Urge, ainda, a eficaz inserção destes na sociedade. Os direitos existem, mas se a acessibilidade a eles não tiver eficácia, situações que violam a dignidade humana seguirão ocorrendo.

Daniela Lopes de Faria, Christian Norimitsu Ito e Inês Moreira da Costa, acerca dos direitos humanos, compreende, que

Pela própria natureza de tais direitos e da vitalidade de suas garantias, estes são requeridos pela parcela mais frágil da sociedade, o que exige dos Estados modernos a existência de uma sociedade que demonstre real sensibilidade igualitária para com o próximo (FARIA; ITO e COSTA 2016, p.97).

Contudo, no Brasil, é inegável a marginalidade dessa parcela mais frágil da sociedade. O descaso do Estado para com as necessidades dessa maioria pobre e explorada pelas outras partes que compõem a população é evidente. Pouco é feito para que os direitos sejam acessíveis, pois não há, como trabalharam Daniela, Christian e Inês, essa sensibilidade igualitária para com o próximo. A premissa de todos serem iguais perante a lei e que igualmente terão acesso a ela, é apenas uma utopia.

A fim de discorrer sobre essa não acessibilidade aos direitos humanos, traz-se, como foco da pesquisa, o trabalho escravo contemporâneo e a ineficiência e insuficiência da legislação em conter a perpetuação da exploração humana.

3. O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL E A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA SOB UM OLHAR PAUTADO EM TORTO ARADO

Torto Arado, de Itamar Vieira Júnior, é uma obra ambientada no recôncavo baiano que conta a história de Bibiana e Belonísia, irmãs. No decorrer da trama, é possível observar, para além da literatura, uma explícita e problemática semelhança com a realidade brasileira. Tem-se, como pano de fundo da história, o sertão baiano, as relações de trabalho semi escravistas, a discriminação racial e a questão da terra, que há séculos se constrói como pauta recorrente no país.

Como explicita Juliana Ludmer, mestra em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense, Torto Arado é

Trama de desigualdade, porque os donos da terra não são os que pegam na enxada. É trama de violências, da fome, da falta, da seca, da agressão familiar, da perda, do medo. Sobretudo, é história de forças que brotam do solo, história de ancestralidade, luta e união (LUDMER, 2020).

Indaga-se, contudo, a relação dessa obra com o Direito Brasileiro. A resposta, ainda que discreta, faz-se clara: O Brasil de 1960 apresentado em Torto Arado é um reflexo do Brasil atual. Temáticas na obra discutidas, são temáticas que devem ser discutidas no plano real. A ineficácia da acessibilidade aos direitos humanos no Brasil que ao longo de todo o enredo da produção de Itamar Vieira Júnior é problematizada, é o que se observa mediante a análise da realidade brasileira.

O Brasil, por ser um país de proporções continentais, sofre com o desafio de assegurar a efetividade de seus dispositivos legais. A deficiente fiscalização responsável por garantir essa efetividade surge, nesse contexto, como uma aliada da perpetuação de violações da dignidade humana.

Em Torto Arado, livro que, como foi apresentado, ambienta-se no recôncavo baiano, é possível discorrer sobre essa violação da dignidade humana mediante a análise do trecho

Que para aposentar era uma humilhação, pedir documento de imposto ou da terra para os donos da fazenda. Os homens se amarravam para entregar alguma coisa, além de explorar o trabalho sem pagamento dos que iam se aposentar. Às vezes chegava o dia de ir para a Previdência e o povo não havia conseguido reunir os documentos de que precisava (JÚNIOR, 2019, p.164).

Ao se propor a relação entre Literatura e Direito, destacou-se que o observado no livro se trata de uma construção literária. Contudo, evidencia-se que essa literariedade se molda como

uma denúncia da realidade brasileira. Nesse contexto, urge a necessidade de comprovar essa crítica. Por esse motivo, cabe a análise de um caso recente ocorrido em dezembro na cidade de Patos de Minas, Minas Gerais, em que uma senhora negra de 46 anos foi resgatada, por auditores do Ministério Público do Trabalho (MPT) e agentes da Polícia Federal, após 38 anos vivendo em condições análogas à escravidão.

Segundo matéria publicada no dia 21 de dezembro de 2020 pelo portal Itatiaia, “os auditores identificaram que a diarista atuava na casa da família desde os 38 anos, tendo sido ela encontrada “em um quarto do apartamento pequeno e sem janelas”. Além disso, foi constatado que a trabalhadora “não conseguiu estudar, não tinha registro em carteira, não tinha salário mínimo e não tinha direito ao descanso semanal remunerado” (DIARISTA..., 2020).

O que Itamar Vieira Júnior busca denunciar em seu livro *Torto Arado*, é um reflexo das mazelas brasileiras. Ainda que essa crítica se apresente de modo literário, é possível observar que o que se expõe na obra é uma reprodução do que se vê na realidade.

É necessário evidenciar, como aponta Livia Miraglia, o trabalho escravo contemporâneo não necessariamente se constitui pela privação do direito e ir e vir do ser humano. Sobre isso, ela explica que

O empregador passa a utilizar mecanismos para esquivar-se da tipificação legal do trabalho em condições análogas à de escravo, que de acordo com o entendimento majoritário, exige o cerceamento do direito de liberdade do obreiro. Assim, vale-se de outras formas de coação que não caracterizam, em princípio, ofensa à liberdade de locomoção da pessoa (MIRAGLIA, 2008, p.13).

Ainda que fira o princípio da dignidade humana, situações as quais não há ofensa à liberdade de locomoção do indivíduo não podem ser tipificadas como condições análogas à escravidão. Entende-se, pois, que o conceito que define o que é a condição análoga à escravidão, não engloba todas as situações possíveis de supressão dos direitos de um indivíduo.

Uma vez que o trabalhador se encontra inserido em um cenário de condições ínfimas a sua sobrevivência e submissão ao empregador, infere-se que urge a necessidade de se reestruturar a conceituação legal que define o trabalho escravo contemporâneo, pois, senão, continuará a ser observada uma tendência de perpetuação dessa prática.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no apresentado ao longo da pesquisa, é possível concluir que enquanto os direitos humanos não forem popularizados e inseridos, de maneira efetiva, na sociedade, não dá para se falar em uma real aplicação desses direitos.

Além disso, observou-se, mediante a presente pesquisa, que o conceito legal que significa o trabalho com redução do homem à condição análoga à de escravo é insuficiente para proteger efetivamente os trabalhadores submetidos a condições indignas. Entendeu-se, que o alcance dessa conceituação não é satisfatório perante a realidade brasileira. Compreende-se isso, pois, mediante a análise que o trabalho escravo contemporâneo não se insere apenas no meio rural, mas também no ambiente urbano.

É necessário que novo conceito seja desenvolvido, a fim de englobar os novos desdobramentos que viabilizam a perpetuação de práticas escravistas atuais, pois a conceituação utilizada na legislação atual é insuficiente na contenção de tais práticas.

O Direito que não é aplicado socialmente, é apenas um Direito morto e é isso que essa pesquisa buscou evidenciar, com o intuito de que, iniciada a discussão acerca da ineficaz acessibilidade aos direitos humanos no Brasil e a gravidade e perpetuação do trabalho escravo na contemporaneidade, medidas de contenção e avanço social sejam tomadas.

5. REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 26 de maio de 2021.

DIARISTA é resgatada após 38 anos vivendo em situação análoga à escravidão em MG. *Portal Itatiaia*. 21 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.itatiaia.com.br/noticia/diarista-e-resgatada-apos-38-anos-vivendo-em-situacao-analoga-a-escravidao-em-mg#:~:text=Uma%20diarista%2C%20de%2046%20anos,ocorreu%20em%20novembro%20deste%20ano>. Acesso em 28 de maio de 2021.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

FARIA, Daniela Lopes de; ITO, Christian Norimitsu; COSTA, Inês Moreira da. *Desconstruindo a ineficácia dos direitos sociais: por uma reconstrução dos direitos sociais democrática, participativa e transnacional*. Rev. Bras. Polít. Públicas (Online), Brasília, v. 6, nº 1, 2016.

JÚNIOR, Itamar Vieira. *Torto Arado*. São Paulo: Todavia, 2019.

LUDMER, Juliana. (2020), "*Uma viagem à água negra: resenha de Torto Arado, de Itamar Vieira Jr*". Horizontes ao Sul. Disponível em: <https://www.horizontesaosul.com/single-post/RESENHA-TORTO-ARADO>. Acesso em 27 de maio de 2021.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. *Trabalho Escravo Contemporâneo: Conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana*. Belo Horizonte, 2008.